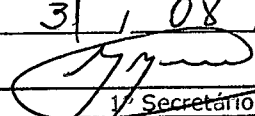


PROJETO DE LEI Nº 451, DE 30 DE Agosto DE 2022



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 31 / 08 / 2022

v/ Secretário

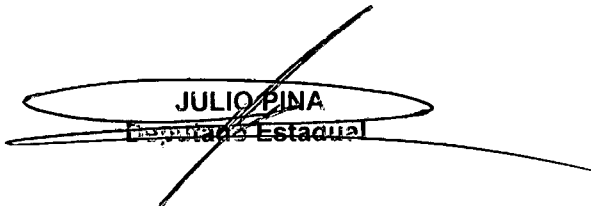
Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto
NEOQAV, sob inscrição no CNPJ:35.008.376/001-27, com
sede no município de Anápolis – GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de agosto de 2022.


JULIO PINA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O Instituto NEOQAV, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

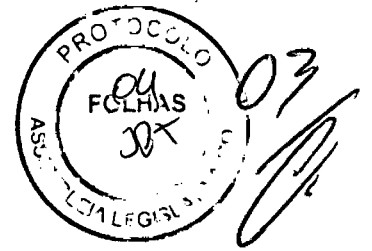
A mencionada instituição tem por missão o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de abuso de substâncias psicoativas, além de estimular e desenvolver promoção humana e social.

Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, o Instituto NEOQAV é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.

JULIO PINA
Deputado Estadual



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - O INSTITUTO NEOQAV, também designada pelo nome fantasia INSTITUTO NEOQAV, constituída em 13 de setembro de 2019, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - O INSTITUTO NEOQAV terá duração por tempo indeterminado, e sua atuação poderá ter abrangência em todo Território Nacional e tem sede e foro na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Bernardo Sayão, quadra 74, lote 09, Vila Jaiara, CEP: 75.064-010.

Artigo 3º - O INSTITUTO NEOQAV tem por finalidade:

- I. Prestar assistência social e amparo às pessoas que estão em circunstâncias de risco e vulnerabilidade social, em conformidade com o LOAS – Lei da Assistência Social e o PNAS – Plano Nacional de Assistência Social;
- II. Desenvolver ações de assistência e desenvolvimento social às pessoas em situação de rua e risco e vulnerabilidade social, seja crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias ou idosos, de modo a satisfazer suas necessidades básicas de escuta, alimentação, acolhimento, vestuário, higiene pessoal, entre outros;
- III. Implantar, administrar e gerir serviços de atenção às pessoas que estão em circunstâncias de "risco e vulnerabilidade social", seja crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias, tais como, mas não restritos a, albergues assistenciais, repúblicas, centros de acolhida especial, núcleos de convivência, centros dia, centro de formação profissional, centros de educação ambiental, núcleos de inserção produtiva e geração de renda;
- IV. Acolhimento de mulheres com deficiência ou não acompanhadas de seus filhos de até 18 anos, vítimas de violência doméstica, familiar ou crime, bem como, em situação de risco e vulnerabilidade, que estão envolvidas nos ciclos de violência;

1º R.T.D. Reg. 6.221/4 L. 10 PS



09

- V. Trabalhar com Adultos ambos os sexos, Crianças e Adolescentes com deficiência ou não, vítimas de violência doméstica, familiar ou crime, bem como, em situação de risco e vulnerabilidade, que estão envolvidas nos ciclos de violência, distribuindo aos mesmos, gratuitamente, benefícios alcançados juntos aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Iniciativa Privada;
- VI. Acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de Substâncias Psicoativas, Álcool, e outras drogas de ambos os sexos com idade entre 18 a 60 anos;
- VII. Implantar, administrar e gerir serviços de atenção à pessoa idosa, tais como, mas não restos a, Instituições de Longa Permanência para Idosos, albergues assistenciais, repúblicas, centros de acolhida especial, núcleos de convivência, centros dia;
- VIII. Alfabetizar pessoas que não tiveram oportunidade de serem alfabetizadas no período escolar; criar cursos profissionalizantes para inserir no mercado de trabalho os alfabetizados pela associação;
- IX. A associação se compromete a prestação de trabalhos voluntários, sempre que cabível sua participação e aprovação por unanimidade do conselho.
- X. Prestar serviços comunitários a sociedade em geral, auxiliando em construções que possam beneficiar a comunidade, sempre que o conselho aprovar por unanimidade;
- XI. O INSTITUTO NEOQAV, é uma Associação, sem preconceito de credo religioso, cor, raça, nacionalidade, sexo, idade e para atendimento às finalidades de que se trata esse artigo, desenvolverá ações destinadas à:
- Estimular e desenvolver Atividades e Pesquisas Interdisciplinares visando à Promoção Humana, Social, Jurídico, Filantrópico, Cultural, Profissional, Educacional e Saúde, podendo firmar Convênios e Parcerias com Órgãos Públicos Privados, Nacional e Internacional;
 - Promover a prática de atividades socioeducativas, ambientais, culturais e esportivas para toda a sociedade, objetivando o apoio e o desenvolvimento do espírito comunitário da população em geral, preferencialmente à população em situação de risco e vulnerabilidade social;
 - Promover e realizar publicações, seminários, cursos, oficinas, e outras formas de difusão de experiências e reflexões produzidas pela Entidade e por outras que possam contribuir para estas finalidades;

1º R.T.D. Reg. 6.221/4 Livro P5

2
Assinatura

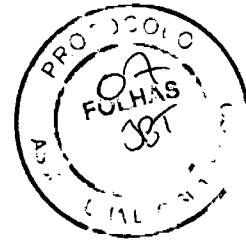


09

- d) Poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.
- e) Promover a capacitação, formação e treinamento aos funcionários da Entidade para que atuem junto à Comunidade, criando mecanismos de autoestima, ajuda mútua e sua ressocialização;
- f) Atender Adultos de ambos os sexos, Crianças e Adolescentes, com deficiências ou não, em todos os seus aspectos, utilizando-se de todos os meios lícitos, inclusive firmar, Convênios com Órgãos Públicos, Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, Empresas Públicas e Entidades da Sociedade Civil Nacional e de outros Países, desde que, respeitado o Princípio de Direito deste Estatuto;
- g) Propiciar aos Deficientes Programas de apoio e independência funcional, bem como, possibilitar Programas permanentes de conscientização da população e Programas permanentes de registro e disseminação das informações aos Direitos das Pessoas com Deficiência;
- h) Promover a Ética, a Paz, a Cidadania, os Direitos Humanos, a Democracia e outros valores universais;
- i) Promover ações de inserção social no mercado de trabalho, através da formação e qualificação profissional, para grupos que se encontram em estado permanente ou temporário de necessidade, em razão de privação econômica, situações conjunturais de desemprego, baixa renda, desvantagem pessoal ou outros fatores de vulnerabilidade;
- j) Realizar ações a projetos especiais voltados a promoção, proteção e recuperação de pessoas com transtornos decorrentes do abuso de Substancias Psicoativas. Considerando as necessidades de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para a prevenção, promoção da saúde e de redução dos riscos e danos causados aos consumos de Crack, Álcool, Tabaco e outras drogas.
- k) Fomentar ou realizar atividades de promoção, proteção e assistência à saúde e especialidade, sem fins finalidade lucrativos, através das ações de pesquisa, ensino, entre outras ações sociais, de forma continua de caráter comunitário. Através de parcerias com órgãos públicos e entidades congêneres para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

1º R.T.D. Reg. 6.221/4 Livro P5

3



06
/

- l) Promover palestras, cursos profissionalizantes e atos que contribuam para a recuperação e desenvolvimento dos usuários de substâncias psicoativas, bem como suas famílias e da Associação em geral;
- m) Estimular e apoiar programas de geração de emprego e renda, através da experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioproductivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- n) Promover eventos e atividades produtivas de qualquer gênero visando angariar recursos, os quais serão única e exclusivamente aplicados no desenvolvimento dos objetivos aqui definidos;
- o) Promover a participação da comunidade nas atividades de todos os serviços e ações voltados para crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos, através da prestação de serviços, contribuições financeiras, doações e todas as demais formas de cooperações necessárias e úteis à consecução dos seus fins;
- p) Desenvolver atividades culturais, artesanais, esportivas e recreativas com crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- q) Contribuir para o desenvolvimento cultural e educacional do país, defendendo os direitos fundamentais dos cidadãos a manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional;
- r) Divulgar, valorizar, difundir e integrar costumes e diversidades de diferentes segmentos étnicos nacionais, em parceria com órgãos públicos ou instituições privadas;
- s) Difundir, praticar, incentivar e promover a prática dos esportes em geral, de todas as modalidades, como ferramenta de inclusão social e redução de danos;
- t) Promover e incentivar a produção e a disseminação do conhecimento nas áreas sociais, ambientais, culturais, esportivas e do desenvolvimento sustentável, inclusive mediante publicações científicas e jornalísticas;
- u) Promover campanhas educativas na área da saúde, meio ambiente, de combate à violência e defesa dos direitos humanos;
- v) Desenvolver programas de complementação e reforço escolar, de alfabetização para jovens, adultos e idosos;
- w) Promover cursos profissionalizantes aos jovens, adultos e o treinamento de aprendizes, observando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente;

1º R.T.D. Reg. 6.221/4 Livro PS

4
/



of

- x) Implantar, administrar e gerir CEI's - Centros de Educação Infantil; CCA's - Centros para Crianças e Adolescentes; CJ's - Centros para Juventude; e demais núcleos destinados às crianças, jovens e adolescentes em vulnerabilidade e em risco social;
- y) Desenvolver pesquisas e estudos sobre as peculiaridades locais das comunidades carentes, incentivando as iniciativas públicas ou privadas e atuando como fator de dinamização e promoção dessas comunidades, com ênfase no trabalho de voluntariado.
- z) Promover o atendimento odontológico às pessoas definidas no inciso III;

Parágrafo 1º - O INSTITUTO NEOQAV, utilizará todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução de sua missão e finalidades, podendo inclusive desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais, tais como, mas não limitadas a:

- a) Organizar bazares, promover bingos beneficentes, rifas e sorteios;
- b) Criar e gerir fundos para a promoção de suas atividades afins;
- c) Promover campanhas de arrecadação de fundos para a promoção e apoio de suas atividades, bem como de projetos sociais próprios ou de terceiros;
- d) Captar recursos e financiar programas e projetos sociais desde que previamente aprovados pela ASSEMBLEIA GERAL;
- e) Receber e gerir fundos de Leis de Incentivo Fiscal nos âmbitos Nacional, Estaduais e Municipais;
- f) Realizar comércio panificação e confeitaria;

Parágrafo 2º - O INSTITUTO NEOQAV, para realização de suas finalidades, poderá celebrar e administrar convênios, contratos, termos ou outros instrumentos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que venham a contribuir para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Parágrafo 3º - A dedicação às atividades previstas nas alíneas deste artigo 2º configura-se mediante a execução direta de projetos e/ou planos de ação, doação de recursos físicos, humanos e/ou financeiro; ou, ainda, pela prestação de serviços a outras entidades e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

1º R.T.D. Reg. 6.221/4 Livro P5

[Handwritten signature]



Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Artigo. 7º - A entidade será constituída por número ilimitado de associados, considerando-se para tanto, aqueles que participam ativa e graciosamente das atividades da entidade, oferecendo auxílio e/ou com trabalhos.

Parágrafo 1º - A admissão de novos associados se dará mediante preenchimento e assinatura do "Termo de Admissão do Associado" pelo próprio interessado, que será encaminhado através da DIRETORIA à ASSEMBLEIA GERAL para esse fim, que aceitará ou não a inscrição, com observância aos seguintes critérios:

- a) Apresentação do interessado de cédula de identidade, e no caso de menor de 18 (dezoito) anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) Concordar com os termos do presente estatuto, notadamente com os princípios nele inseridos;
- d) Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo 2º - Todos os associados, iguais em direitos, têm voz e voto nas Assembleias e podem ser eleitos para os cargos da Administração da entidade.

Parágrafo 3º - Serão excluídas pela Diretoria, por justa causa, os associados que não cumprirem os deveres relacionados no artigo do 8º presente Estatuto Social, indicarem hipóteses previstas no parágrafo 4º, abaixo, ou ainda, sem justificativa, pelo período de dois anos consecutivos, não comparecerem a nenhuma Assembleia Geral ou atividade promovida pela ASSOCIAÇÃO, restando-lhes assegurada a ampla defesa, com a apresentação de defesa prévia à Diretoria, sendo certo que a decisão de exclusão deverá ser levada à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo 4º - Para fins deste estatuto, consideram-se hipóteses de justa causa: (i) comportamento imoral; (ii) descumprimento de qualquer disposição estatutária ou regimental, se

1º R.T.D. Por 6.221/4 Livro P5



10/10

houver; (iii) conduta que importe dano ou prejuízo para a entidade, direta ou indiretamente; (iiii) falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

Parágrafo 5º - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria do INSTITUTO NEOQAV.

Parágrafo 6º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do efetivo desligamento, com estrita observância ao disposto no artigo 10º.

Artigo 8º - São deveres dos Associados:

- I. Respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da DIRETORIA e ASSEMBLEIA GERAL;
- II. Prestar à entidade toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;
- III. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover as atividades patrocinadas pela entidade;
- IV. Comunicar, por escrito, à DIRETORIA, suas mudanças de residência;
- V. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela DIRETORIA e/ou ASSEMBLEIA GERAL;

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;
- III. Ter voz e voto nas Assembleias Gerais;

1º R.T.D. Reg 6.221/4 Livro P5

8
HATE



02
08X

Artigo 10º - Os associados não responderão nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade, como também nenhum direito terá no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

Artigo 11º - Com o propósito de manter sua total independência, a entidade não poderá encampar, defender ou privilegiar os interesses de qualquer entidade com finalidade lucrativa ou promocional.

Parágrafo Único – É vedada a participação da entidade em campanhas de interesse político partidário e eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Artigo 12º - São órgãos de administração da entidade:

- I. ASSEMBLEIA GERAL
- II. DIRETORIA
- III. CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

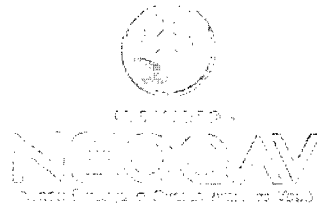
Artigo 13º - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão supremo da vontade social, constituir-se-á de associados em pleno gozo de seus direitos, que poderão ser eleitos para os cargos da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL.

Artigo 14º - Compete à ASSEMBLEIA GERAL:

- I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para o qual for convocada;
- II. Eleger e destituir a DIRETORIA e os membros do CONSELHO FISCAL;
- III. Decidir pela alteração do Estatuto Social;

6.221/4 PS

9



B
JBT
12

- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização à DIRETORIA para tal fim;
- V. Decidir sobre a organização de novas unidades da Entidade;
- VI. Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem o inciso VII deste artigo será observado o disposto dos parágrafos 1º e 3º do artigo 7º deste estatuto.

Parágrafo 2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com este estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à ASSEMBLEIA GERAL.

Parágrafo 3º - Para as deliberações a que se refere os incisos II E III deste artigo de será observado o disposto no artigo 17º deste estatuto.

Artigo 15º - A ASSEMBLEIA GERAL reunir-se-á, ORDINARIAMENTE , por convocação do PRESIDENTE:

- I. No primeiro trimestre de cada ano para:
 - a) Apreciar o relatório anual da DIRETORIA;
 - b) Discutir e aprovar as contas e balanço anual;
- II. A cada 04 (quatro) anos, até o mês da fundação, para eleição da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL;

Artigo 16º - A ASSEMBLEIA GERAL reunir-se-á, EXTRAORDINARIAMENTE , por convocação:

- I. Pelo PRESIDENTE;
- II. Por requerimento dirigido ao PRESIDENTE POR 1/5 (um quinto) dos associados;
- III. A pedido do CONSELHO FISCAL dirigido ao PRESIDENTE;

Artigo 17º - A ASSEMBLEIA GERAL será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

1º R.T.D. P. 6.221/4 L. 10 P5



24
20X
13
C

Parágrafo 1º - Qualquer ASSEMBLEIA instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorrido 30 (trinta) minutos, com qualquer número, ressalvado o disposto no parágrafo 2º artigo.

Parágrafo 2º - As deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos associados presentes à ASSEMBELIA, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou menos de $\frac{1}{3}$ (um terço) nas convocações seguintes para:

- I. Alienar, hipotecar ou dar em caução ou permuta bens da entidade;
- II. Extinguir a entidade e nomear liquidante;
- III. Eleger e destituir a DIRETORIA e os membros do CONSELHO FISCAL;
- IV. Decidir pela alteração do Estatuto Social;

Parágrafo 3º - Quando a ASSEMBLEIA GERAL for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas somente serão válidas se o número de participante da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

Parágrafo 4º - Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes.

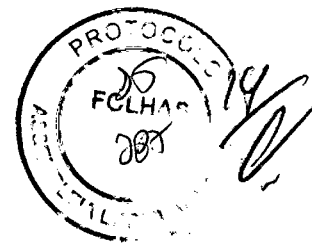
SEÇÃO II DA DIRETORIA

Artigo 18º - A DIRETORIA, órgão executor e de administração da entidade, será formada por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, eleitos ASSEMBLEIA GERAL.

Parágrafo 1º - Os Direitos, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

1º RED. P. 6.221/4 J. P. P. S.

11
A. H. H.



Parágrafo 2º - O mandato da DIRETORIA será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a ASSEMBLEIA GERAL se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

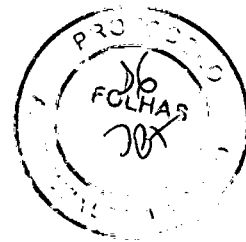
Artigo 19º - Compete à Diretoria:

- I. Administrar a entidade;
- II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões da ASSEMBLEIA GERAL;
- III. Elaborar e apresentar à ASSEMBLEIA GERAL o relatório anual;
- IV. Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-los os membros da DIRETORIA ou dos quadros de associados;
- V. Deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais;
- VI. Aprovar o Regimento Interno;
- VII. Aprovar a admissão e demissão de funcionários;
- VIII. Autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos;
- IX. Apresentar à ASSEMBLEIA GERAL as contas e o balanço geral anual para apreciação e aprovação;
- X. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Artigo 20º - A DIRETORIA reunir-se-á:

- I. ORDINARIAMENTE, uma vez a cada 03 (três) meses;
- II. EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que necessário;

1º R.T.D. Reg. 6.221/4 Livro PJ



15

Parágrafo 1º - As convocações serão pelo PRESIDENTE ou pela maioria dos Diretores e as deliberações serão feitas pela maioria simples dos presentes, ressalvadas as disposições em contrário neste estatuto.

Parágrafo 2º - Das reuniões lavrar-se-á a ata em livro próprio.

Artigo 20º - Compete ao PRESIDENTE, além do que a ASSEMBLEIA GERAL atribuir-lhe:

- I. Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da entidade;
- II. Representar a entidade ativa e passivamente, Judicial e extrajudicialmente;
- III. Constituir procuradores, aprovados pela DIRETORIA;
- IV. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimentos Internos;
- V. Superintender todo o movimento da entidade, coordenando o trabalho dos demais Diretores;
- VI. Admitir e demitir empregadores e prestadores de serviços da entidade, quando for necessário;
- VII. Presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da DIRETORIA, subscrevendo com o secretário as respectivas atas;
- VIII. Nomear os Diretores dos departamentos existentes ou que foram criados, para melhorar o desempenho e coordenação dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela entidade;
- IX. Autorizar a execução dos planos de trabalho e atividades desenvolvidos pela entidade;
- X. Juntamente com o VICE-PRESIDENTE:
 - a) Autorizar a movimentação de fundos da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;
 - b) Contrair empréstimos, após aprovação da DIRETORIA;
 - c) Celebrar contratos de interesse da entidade;

Artigo 21º - Compete ao VICE-PRESIDENTE:

- I. Auxiliar o PRESIDENTE e substituí-lo legalmente em seus impedimentos, ou por delegação de poderes;
- II. Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;

1º R.T.D. Reg. C. 221/4 Livro PJ

13



17
J8x
16/3

Artigo 22° - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Superintender, organizar e dirigir os serviços da secretária;
- II. Ter sob sua guarda, livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
- III. Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da DIRETORIA e redigir e subscrever as respectivas atas;
- IV. Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Artigo 23° - Compete ao Segundo Secretário colaborar com o Primeiro Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

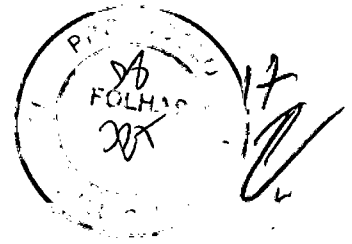
Artigo 24° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI. Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX. Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Artigo 25° - Compete ao Segundo Tesoureiro colaborar com o Primeiro Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

6.221/4 PJ

[Handwritten signature]



Artigo 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Artigo-27º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Artigo 28º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Artigo 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ORDINARIAMENTE a cada seis 06 (seis) meses e EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que necessário.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Artigo 30º O patrimônio do INSTITUTO NEOQAV será composto de:

- I. As contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- II. As doações, legados, auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público privado, nacionais ou internacionais quando realizadas para este fim específico e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III. As doações com encargos, desde que estes sejam compatíveis com a finalidade da entidade;

1º R.T.D. Reg. 6.221/4 Livro PS



- IV. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Entidade;
- V. Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, ou estrangeiras não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- VI. As receitas operacionais e patrimoniais;
- VII. Quaisquer bens móveis, imóveis e semoventes, adquiridos com recursos próprios;
- VIII. Bens e valores que lhes sejam destinados, na forma da lei, pela extinção e instituições similares;
- IX. Usufruto que lhes forem conferidos;
- X. Contribuição de seus associados;

Parágrafo 1º - A entidade não distribui resultados, dividendos bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo 2º - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo 3º - As subvenções e doações recebidas, serão integralmente aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Parágrafo 4º - A Entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classes ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

1º R.T.D. Reg. 6.221/4 PS



20
20X

19

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30° - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênera, a critério da Assembléia Geral.

Artigo 31° - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Artigo 32° - O orçamento da ASSOCIAÇÃO será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Artigo 33° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela ASSEMBLÉIA GERAL, ficando eleito o foro da Comarca de Anápolis - GO, para sanar possíveis dúvidas.

Wendell de Oliveira Teles

2ª Oficial

Wendel de Oliveira Teles | Presidente

Danielle Pereira Naya

Danielle Pereira Naya | Advogada OAB/GO 44.804

Carrjo
 1º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS
 Rua Desembargador Jaime, nº 255 - Centro - Anápolis - Goiás - Fone (62) 3324-7045 - 3324-4243 - CEP: 75020-040

EMOL.: R\$ 72,37 PROTOCOLADO SOB Nº: 124.092
 P. ACR.: R\$ 0,00 REGISTRO LIVRO: A SOB Nº: 6.221 / 4
 F. EST.: R\$ 28,95 AVERB A MARG DO REG. Nº: 6.221
 ISS: R\$ 3,62 ANÁPOLIS-GO 29 de dezembro, 2021
 TX J.: R\$ 16,33
 TOTAL: R\$ 121,27

Marcos Marques Carrjo - Substituto
 SELO ELETRÔNICO Nº: 01492112213475013460000
 Consulte em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

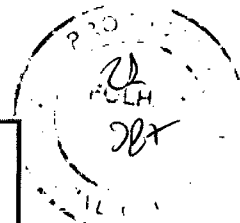
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gêrin de Amorim
 Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - CEP: 75020-010

Controle: 282266551-5146
 Reconheço por semelhança a assinatura de WENDEL DE OLIVEIRA TELES, posto que análoga à constante de nosso arquivo, do que dou fé. Emol. 5,63 Total com Fundos: 2,54 Anápolis-GO, 28 de dezembro de 2021

Em Teste da Verdade.

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.008.376/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2019
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NEOQAV		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO NEOQAV	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA74 LOTE 9
CEP 75.064-010	BAIRRO/DISTRITO VILA JAYARA	MUNICÍPIO ANAPOLIS
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADVOGADATELES@GMAIL.COM	
TELEFONE (62) 9234-7910		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

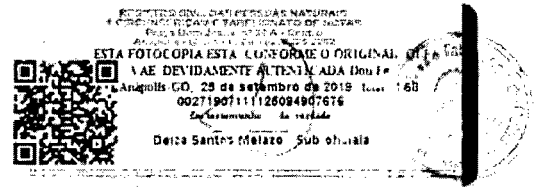
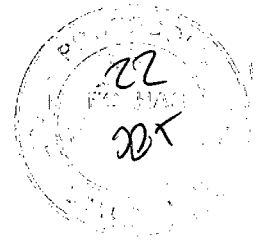
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **19:16:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

6.226

P5



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA NEOQAV

Aos treze dias de setembro de dois mil e dezenove, reuniu-se na Rua Conde Afonso Celso, N° 794, centro, CEP 75025-030, Município de Anápolis; Goiás, nove membros da comissão de fundação da Associação Missionária NEOQAV, sendo eles: Wendel de Oliveira Teles; Agmon Batista dos Santos, Rosângela Ramos Machado de Carvalho, Ivo Jose Vieira de Oliveira, Jusceliane Vieira de Oliveira Teles, Vanessa Vieira de Oliveira, Egberto Sabino Felis, Kleber Rodrigues Ribeiro, Laís Queiroz Pereira. Às nove horas e trinta minutos foi dada a abertura dos trabalhos, tendo como coordenador geral, Wendel de Oliveira Teles, portador do CPF 002.278.391-10 e como sua auxiliar, Rosângela Ramos Machado de Carvalho, portadora do CPF 001.749.541-58. Foi realizada a leitura do Estatuto de Fundação destacando-se os objetivos da Associação e os Cargos que compunha a Diretoria. O Coordenador explicitou que os presentes cumpririam com o papel de sugerir alterações, aprovar ou rejeitar o estatuto de fundação apresentado. Destacou-se que a primeira diretoria seria composta pelos membros instituidores da associação, para o mandato de quatro anos, contados a partir da data de fundação, e que após esse prazo seria convocada eleição geral para todos os cargos. Após a leitura do estatuto, sem alterações ou ressalvas, o mesmo foi aprovado e os cargos para a primeira diretoria foram distribuídos em comum acordo entre os presentes, da seguinte forma: Presidente Wendel de Oliveira Teles, brasileiro, Casado, Psicólogo, nascido em 20/05/1983, portadora do RG 4392200 DGPC/GO, CPF 002.278.391-10, residente à Avenida Bernardo Sayão Quadra 74 Lote 09, Bairro Jaiara, Anápolis, Goiás; Vice-Presidente Agmon Batista dos Santos, brasileiro, Casado, Autônomo, nascido em 28/08/1981, portador do RG 3817692 SSP/GO, CPF 939.271.181-68, residente à Rua das Bandeiras Quadra 07 Lote 27, Bairro Vila esperança, Anápolis, Goiás; 1° Secretária Rosângela Ramos Machado de Carvalho, brasileira, Casada, Autônoma, nascida em 07/09/1970, portadora do RG 3829276 DGPC/GO, CPF 001.749.541-58, residente à Rua Maria Inês esquina Rua 24, Bairro Morumbi, Anápolis, Goiás; 2° Secretário Ivo Jose Vieira de Oliveira, brasileiro, solteiro, Estudante, nascido em 13/05/2000, portador do RG 6605994 SSP/GO, CPF 706.577.571-28, residente à Rua H, Quadra 29 lote 14, Residencial Jandaia, Anápolis, Goiás; 1° Tesoureiro Jusceliane Vieira de Oliveira Teles, brasileira, casada, Advogada, nascido em 30/07/1985, portadora do RG 4866323 SSP/GO, CPF 010.802.141-60, residente à Avenida Bernardo Sayão, Quadra 74, Lote 09, Bairro Jaiara, Anápolis, Goiás; 2° Tesoureiro Vanessa Vieira de Oliveira, brasileira, Casada, Pedagoga, nascido em 08/08/1990, portadora do RG 5279118 SSP/GO,

Carrijo

1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS

Rua General Augusto João, nº 733 - Centro - Anápolis - Goiás - Fone: (62) 3324-7045 / 3324-4723 - CEP 73.020-040



EMOL.: R\$ 44,44 PROTOCOLADO SOB Nº: 119.902
 P. AC.: R\$ 0,00 REGISTRADO NO LIVRO A SOB Nº: 6221
 F. EST.: 17,34 ANÁPOLIS-GO 23. setembro 2019.
 ISS: R\$ 2,22
 TX. J.: R\$ 14,50
 TOTAL: R\$ 78,50

Luiz Pereira

Genserico Barbo de Siqueira - Substituto

SELO ELETRONICO: 00251804090910134700324

Consulte em: <https://extrajudicial.tjao.ius.br/>**NEOQAV**

CPF 032.669 101-41, residente à Rua H, Quadra 29, Lote 14, Residencial Jandaia, Anápolis, Goiás; Conselheiro Fiscal Egberto Sabino Feliz, brasileiro, casado, Analista de departamento Pessoal, nascido em 03/01/1987, portador do RG 4371178 SSP/GO, CPF 730.910.141-34, residente à Rua Luiz Schinor, Numero 514, Centro Anápolis, Goiás; Conselheiro Fiscal Kleber Rodrigues Ribeiro, brasileiro, casado, Contador, nascida em 26/11/1987, portadora do RG 4586179 SSP/GO, CPF 012.060.661-56, residente à Rua GT 20, Quadra 30, Lote 11, Condomínio Residencial Grand Trianon, Anápolis, Goiás; Conselheira Fiscal Laís de Queiroz Pereira, brasileira, casada, Analista de Departamento Pessoal, nascida em 11/02/1987, portadora do RG 2566274 SSP/GO, CPF 018.475.711-82, residente à Rua Luiz Schinor, Numero 514, Centro, Anápolis, Goiás. Terminada a reunião, fica fundada aos treze dias de Setembro de dois mil e dezenove, às dez horas e cinquenta minutos a Associação Missionaria Neoqav, como previsto em regimento próprio. Nada mais havendo a tratar, eu Rosângela Ramos Machado de Carvalho, secretária desta assembleia, lavro a presente ata, como sendo a mais pura e firme expressão da verdade afirmo que a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na reunião. Segue a parte lista de assinatura dos presentes.

Anápolis/GO, 13 de Setembro de 2019.

Wendel de Oliveira Teles

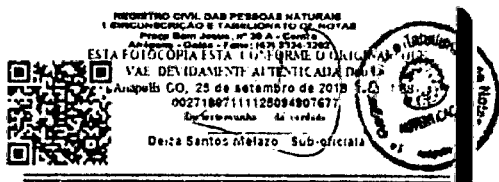
Wendel de Oliveira Teles | Presidente

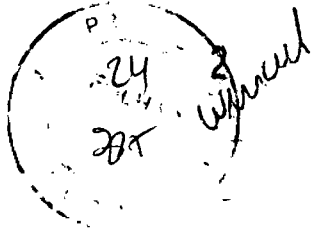
Rosângela R. M. de Carvalho

Rosângela Ramos Machado de Carvalho | Secretária

Jusciliane Vieira de Oliveira Teles

Jusciliane Vieira de Oliveira Teles | Advogada OAB/GO 45205

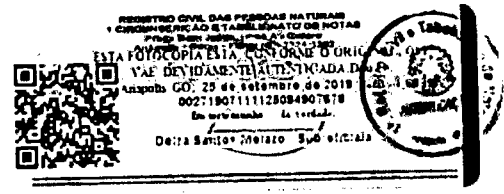




V

LISTA DE PRESENÇA: ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA NEOQAV Anápolis - GO | 13/10/2019

Wendel de Oliveira Ais	CPF: 002.298.391-10
Agma B. dos Santos	CPF: 939.274.184-68
Juscelino B. de O. Reis	CPF: 010.802.141-60
João José Vieira de Oliveira	CPF: 706.577.571-28
Vanessa Vieira de Oliveira	CPF: 032.669.101-41
Kleber P. Ribeiro	CPF: 012.660.661-56
Zaís de Araújo Pereira	CPF: 018.425.141-82
Egberto Sales de L.	CPF: 730.910.141-34
Rosângela R. M. Carvalho	CPF: 001.7.995.9-58
	CPF: _____



25 3
JST Wendel

ATA DE ASSEMBLÉIA PARA MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA NEOQAV

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA NEOQAV, para mudança da Razão Social e endereço estatutário

Às 19h30 no dia 12 (doze) do mês de dezembro de 2021, reunidos no endereço Avenida Bernardo Sayão, quadra 74, lote 09, Jaiara, Anápolis/GO, CEP: 75.064-010, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA NEOQAV, com sede domicílio e foro na cidade de Anápolis/GO.

Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Wendel de Oliveira Teles (presidente) e para secretariar Ivo José Vieira de Oliveira (secretário). O presidente apresentou a seguinte pauta:

- aprovação do nome Razão Social; e
- mudança do endereço estatutário.

Foi apresentado para o nome da Razão Social: Instituto Neoqav. O presidente esclareceu as razões que tornaram necessária a mudança do endereço estatutário, pois será sua sede própria, o qual resultará na execução das atividades neste novo local. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança do nome Razão Social e o endereço estatutário, qual seja:

- Razão Social: Instituto Neoqav
- Endereço: Avenida Bernardo Sayão, quadra 74, lote 09, Jaiara, Cidade de Anápolis/GO, CEP: 75.064-010

Nada mais havendo para ser tratado a presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e eu, Wendel de Oliveira Teles (presidente) lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais presentes.

Wendel de Oliveira Teles
Presidente da Assembleia

Ivo José Vieira de Oliveira
Secretário da Assembleia

Anápolis, 12 de dezembro de 2021.

Assinaturas: Wendel de Oliveira Teles Wendel de Oliveira Teles Wendel de Oliveira Teles Wendel de Oliveira Teles
Eduarda Evellin de P. Marques Wendel de Oliveira Teles
Ferdinando Martins de Oliveira Wendel de Oliveira Teles
Wendel de Oliveira Teles Wendel de Oliveira Teles

Carrijo
1º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS
Rua desembargador João de Deus, nº 255 - Centro - Anápolis - Goiás - Fone: (62) 3322-1045 - 3221-4213 - CEP: 15020-410

EMCL.: R\$ 58,19 PROTOCOLADO SOB Nº: 124.091
P. ACR.: R\$ 0,00 REGISTRO LIVRO: A SOB Nº: 6.221/3
F. EST.: R\$ 23,29 AVERB A MARG DO REG. Nº: 8.221
ISS: R\$ 2,91 ANÁPOLIS-GO 29 de dezembro, 2021
TX J.: R\$ 16,33
TOTAL: R\$ 100,72

Marcos Marques Carrijo - Substituto

26
285

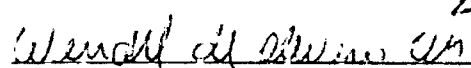
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

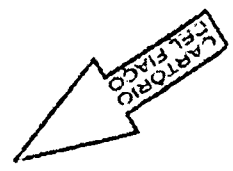
Eu, Wendel de Oliveira Teles, inscrito no CPF sob nº 002.278.391-10 DECLARO sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Atestado de funcionamento, Estatuto e Ata de eleição do Instituto Neoqav, inscrito no CNPJ sob nº 35.008.376/0001-27, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Desde já agradecemos, elevamos votos de estima e consideração. Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento

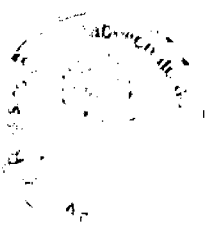
Atenciosamente,

Anápolis - Goiás, 18 de agosto de 2022.


Wendel de Oliveira Teles
Presidente



01382202120190024300050 - Cons. de em
Reconheço por Verdadeira a assinatura no caso de
WENDEL DE OLIVEIRA TELES, Cpf nº 002.278.391-10
Anápolis - GO 18 de agosto de 2022 12:00:12h
Em Test. de Verdade
Jeniffer Lívia e Silva - Escritura



Handwritten notes and signatures at the bottom of the document.

Atenciosamente,
Wendel de Oliveira Teles
Presidente

27
085

[Faint handwritten text]

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

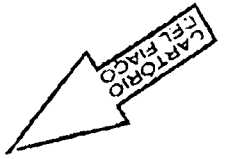
ATESTADO que o Instituto Neoqav, com CNPJ sob nº 35 008.376/0001-27, com sede na Avenida Bernardo Sayão qd 74 Lt. 09, Bairro Jaiara, no município de Anápolis, está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade há mais de dois anos.

Desde já agradecemos, elevamos votos de estima e consideração. Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Anápolis - Goiás, 18 de agosto de 2022.

Wendel de Oliveira Teles



Wendel de Oliveira Teles
Presidente

DE FIA CO

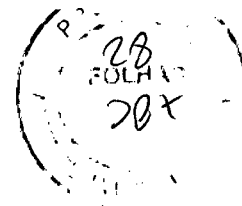
01382208128690024300057 - Consulte em <http://www.fiacogoi.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de
WENDEL DE OLIVEIRA TELES Doc. Fe. *31815E *0116 **
 Anápolis-GO 18 de agosto de 2022 - 12:03:08h
 Em Teste *quinto* da Verdade

Jennifer Lima e Silva - Escriventa

Jennifer Lima e Silva
Escriventa Autorizada

Avenida Bernardo Sayão, quadra 74, lote 09, Vila Jaiara, Anápolis/GO
E-mail: diretoria@institutoneoqav.org | advogadateles@gmail.com
Contato: (62) 99201-7323 - 99234-7910
CNPJ no. 35.008.376/0001-27



INSTITUTO NEOQAV

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
WENDEL DE OLIVEIRA TELES	4392200	SSP/GO	00227839110
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO SAYÃO, QUADRA 74, LOTE 09, BAIRRO JAIARA. ANAPOLIS, GOIÁS			
Profissão: Psicólogo			
Data de Nascimento: 20/05/1983			
Estado Civil: casado			

VICE-PRESIDENTE

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
AGMON BATISTA DOS SANTOS	3817692	SSP/GO	939271181-68
ENDEREÇO: RUA DAS BANDEIRAS QUADRA 07, LOTE 27, VILA ESPERANÇA, ANAPOLIS GOIAS			
Profissão: Autônomo			
Data de Nascimento: 28/08/1981			
Estado Civil: casado			

1º SECRETÁRIO

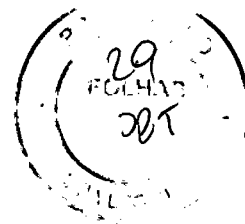
NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
ROSANGELA RAMOS MACHADO DE CARVALHO	3829276	DGPC/GO	001.749.541-58
ENDEREÇO: RUA MARIA INÊS ESQUINA RUA 24, BAIRRO MORUMBI, ANAPOLIS, GOIAS			

2º SECRETÁRIO(A)

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
IVO JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA	6605994	SSP/GO	706.577.571-28
ENDEREÇO: RUA H, QUADRA 29, LOTE 14, RESIDENCIAL JANDAIA, ANAPOLIS, GOIAS			
Profissão: Estudante			
Data de Nascimento: 13/05/2000			
Estado Civil: Solteiro			

1º TESOUREIRO(A)

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
JUSCELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA TELES	4866323	SSP/GO	010.802.141-60
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO SAYÃO, QUADRA 74, LOTE 09, BAIRRO JAIARA. ANAPOLIS, GOIÁS			
Profissão: Advogada			
Data de Nascimento: 30/07/1985			
Estado Civil: casada			

**2º TESOUREIRO(A)**

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	5279118	SSP/GO	032.669.101-41
ENDEREÇO: RUA H, QUADRA 29, LOTE 14, RESIDENCIAL JANDAIA, ANAPOLIS, GOIAS			
Profissão: pedagoga			
Data de Nascimento: 08/08/1990			
Estado Civil: casada			

CONSELHEIRO(A) FISCAL

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
EGBERTO SABINO FELIS	4371178	SSP/GO	730.910.141-34
ENDEREÇO: RUA LUIZ SCHINOR Nº 514, CENTRO, ANÁPOLIS, GOIAS			
Profissão: Analista de departamento Pessoal			
Data de Nascimento: 03/01/1987			
Estado Civil: casado			

CONSELHEIRO(A) FISCAL

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
KLEBER RODRIGUES RIBEIRO	4586179	SSP/GO	012.060.661-56
ENDEREÇO: RUA GT 20, QUADRA 30, LOTE 11, CONDOMIO RESIDENCIAL GRAND TRIANON, ANAPOLIS, GOIAS			
Profissão: Contador			
Data de Nascimento: 26/11/1987			
Estado Civil: casado			

CONSELHEIRO(A) FISCAL

NOME COMPLETO	RG	ÓRGÃO EMISSOR E UF	CPF
LAÍS DE QUEIROZ PEREIRA	2566274	SSP/GO	018.475.711-82
ENDEREÇO: RUA LUIZ SCHINOR Nº 514, CENTRO, ANÁPOLIS, GOIAS			
Profissão: Analista de departamento Pessoal			
Data de Nascimento: 11/02/1987			
Estado Civil: casada			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104330642541

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ROSANGELA RAMOS MACHADO DE CARVALHO

Nome da Mãe : Clara Ramos Machado

Data de Nascimento : 07/09/1970

CPF : 00174954158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104330642541

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:30:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 02/06/2022 - 20:30:59

Validação pelo código: 104330642541, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 104130642525

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ROSANGELA RAMOS MACHADO DE CARVALHO

Nome da Mãe : Clara Ramos Machado

Data de Nascimento : 07/09/1970

CPF : 00174954158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104130642525

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:21:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 2 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



22859083/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ROSANGELA RAMOS MACHADO CARVALHO

OU

CPF n. 001.749.541-58

Certidão emitida em: 18/08/2022, às 20:17:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado) o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Justiça Federal - Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22859083

Código de Validação: 49E2 8697 24E4 AB4B 04CF 12DB 164E 3DDD

Data da Atualização: 18/08/2022, às 02:08:59





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22859104/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROSANGELA RAMOS MACHADO CARVALHO

OU

CPF n. 001.749.541-58

Certidão emitida em: 18/08/2022, às 20:18:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço [https://sistemas:trf1-jus.br/certidao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao), por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22859104

Código de Validação: B1FD-B1A8-6981-E03F-47E1-CA1C-E311-032B

Data da Atualização: 18/08/2022, às 02:08:59





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

82605307

Certificamos que contra

Nome: **ROSANGELA RAMOS MACHADO CARVALHO**

CPF: **001.749.541-58**

Data de Nascimento: **08/09/1970**

Nome da mãe: **NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/08/2022 às 20:11:32 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104734848484**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : rosangela ramos machado de carvalho
Nome da Mãe : clara ramos machado
Data de Nascimento : 07/09/1970
CPF : 00174954158

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104734848484**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:23:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104434808480**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : rosangela ramos machado de carvalho
Nome da Mãe : clara ramos machado
Data de Nascimento : 07/09/1970
CPF : 00174954158

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104434808480**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:22:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104134878487**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : rosangela ramos machado de carvalho

Nome da Mãe : clara ramos machado

Data de Nascimento : 07/09/1970

CPF : 00174954158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104134878487**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:22:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104234848433**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : rosangela ramos machado de carvalho

Nome da Mãe : clara ramos machado

Data de Nascimento : 07/09/1970

CPF : 00174954158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104234848433**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:21:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : **104734838467**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WENDEL DE OLIVEIRA TELES
Nome da Mãe : ISA SEVERINO DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 20/05/1983
CPF : 00227839110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104734838467**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:23:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.º : **104734878436**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WENDEL DE OLIVEIRA TELES
Nome da Mãe : ISA SEVERINO DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 20/05/1983
CPF : 00227839110

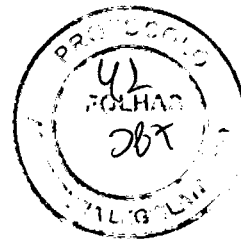
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104734878436**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:22:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104630612514

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Wendel de Oliveira Teles

Nome da Mãe : Isa Severino de Oliveira

Data de Nascimento : 20/05/1983

CPF : 00227839110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104630612514

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:24:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 02/06/2022 - 20:24:07

Validação pelo código: 104630612514, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **104339267668**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Wendel de Oliveira Teles
Nome da Mãe : Isa Severino de Oliveira
Data de Nascimento : 20/05/1983
CPF : 00227839110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104339267668**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de agosto de 2022, às 18:53:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 18 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 104830612530

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Wendel de Oliveira Teles

Nome da Mãe : Isa Severino de Oliveira

Data de Nascimento : 20/05/1983

CPF : 00227839110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104830612530

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:14:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 2 de junho de 2022

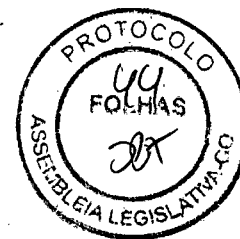




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



22858184/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

WENDEL DE OLIVEIRA TELES

OU

CPF n. 002.278.391-10

Certidão emitida em: 18/08/2022, às 19:15:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado, no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1-jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Justiça Federal - Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22858184

Código de Validação: 7493 4465 9705 B486 31D2 43B3 72DE A428

Data da Atualização: 18/08/2022, às 02:08:59





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22858212/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WENDEL DE OLIVEIRA TELES

OU

CPF n. 002.278.391-10

Certidão emitida em: 18/08/2022, às 19:17:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

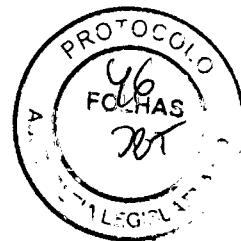
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado, no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Justiça Federal - Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22858212

Código de Validação: D5155E9D0864FDG5331D40C094CF993B

Data da Atualização: 18/08/2022, às 02:08:59





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
82633152**

Certificamos que contra

Nome: **WENDEL DE OLIVEIRA TELES**

CPF: **002.278.391-10**

Data de Nascimento: **20/05/1983**

Nome da mãe: **ISA SEVERINO DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/08/2022 às 19:19:55 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **WENDEL DE OLIVEIRA TELES**

Inscrição: **0454 5264 1040**

Zona: 144 Seção: 0226

Município: 92215 - ANAPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 20/05/1983

Domicílio desde: 02/03/2000

Filiação: - ISA SEVERINO DE OLIVEIRA
- JUVENAL DE JESUS TELES

Certidão emitida às 19:21 em 18/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AU75.5P/R.ZDG6.7HQZ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : **104034868451**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : AGMON BATISTA DOS SANTOS
Nome da Mãe : NATALINA BATISTA DOS SANTOS
Data de Nascimento : 28/08/1981
CPF : 93927118168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

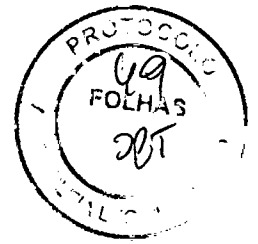
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104034868451**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:28:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104934878452**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : AGMON BATISTA DOS SANTOS
Nome da Mãe : NATALINA BATISTA DOS SANTOS
Data de Nascimento : 28/08/1981
CPF : 93927118168

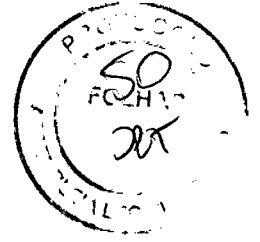
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104934878452**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:27:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104730602505

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Agmon Batista dos Santos

Nome da Mãe : Natalina Batista dos Santos

Data de Nascimento : 28/08/1981

CPF : 93927118168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104730602505

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:28:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 02/06/2022 - 20:28:29

Validação pelo código: 104730602505, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 104630692562

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Agmon Batista dos Santos
Nome da Mãe : Natalina Batista dos Santos
Data de Nascimento : 28/08/1981
CPF : 93927118168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104630692562

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:18:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

22859052/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

AGMON BATISTA DOS SANTOS

OU

CPF n. 939.271.181-68

Certidão emitida em 18/08/2022, às 20:15:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado, no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1-jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Justiça Federal - Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22859052

Código de Validação: 4F38 82BB E2FD 09DB 58B7 7817 BBED C17C

Data da Atualização: 18/08/2022, às 02:08:59





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22859068/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AGMON BATISTA DOS SANTOS

OU

CPF n. 939.271.181-68

Certidão emitida em: 18/08/2022, às 20:16:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

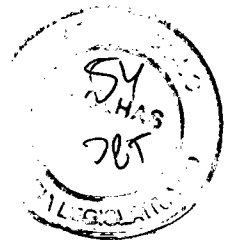
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Justiça Federal - Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22859068

Código de Validação: D290 5F7B 5DD0 7F59 33D8 0D2F 48A4 9FBC

Data da Atualização: 18/08/2022, às 02:08:59





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
82696594**

Certificamos que contra

Nome: AGMON BATISTA DOS SANTOS

CPF: 939.271.181-68

Data de Nascimento: 29/08/1981

Nome da mãe: NATALINA BATISTA DOS SANTOS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/08/2022 às 20:13:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **AGMON BATISTA DOS SANTOS**

Inscrição: **0423 5749 1074**

Zona: 143 Seção: 0024

Município: 95974 - SAO JOAO D'ALIANCA

UF: GO

Data de nascimento: 29/08/1981

Domicílio desde: 06/05/2020

Filiação: - NATALINA BATISTA DOS SANTOS
- AGNELO BATISTA DOS SANTOS

Certidão emitida às 20:15 em 18/08/2022

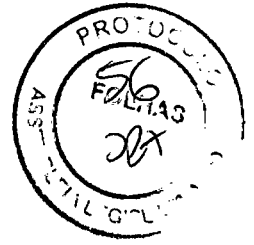


Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TQZM.JOHL.KPB8.DIHU



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104634868400**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : IVO VIEIRA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 13/05/2000
CPF : 70657757128

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104634868400**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:29:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104034828409**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : IVO VIEIRA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 13/05/2000
CPF : 70657757128

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

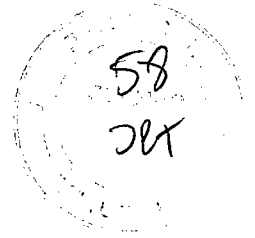
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104034828409**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:29:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104130632508

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Ivo Vieira de Oliveira
Nome da Mãe : Nilza Vieira de Oliveira
Data de Nascimento : 13/05/2000
CPF : 70657757128

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104130632508

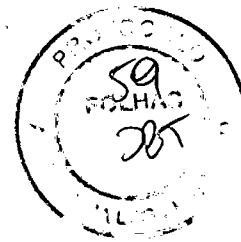
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:29:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : **104530652585**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ivo Vieira de Oliveira

Nome da Mãe : Nilza Vieira de Oliveira

Data de Nascimento : 13/05/2000

CPF : 70657757128

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104530652585**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

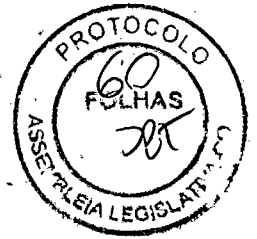
Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:17:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 2 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

22858344/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IVO JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 706.577.571-28

Certidão emitida em: 18/08/2022, às 19:26:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado, no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado) o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Justiça Federal - Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22858344

Código de Validação: FB10-49F0-8735-5D15-1B5A-B447-F338-6E29

Data da Atualização: 18/08/2022, às 02:08:59





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



22858363/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IVO JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 706.577.571-28

Certidão emitida em: 18/08/2022, às 19:27:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

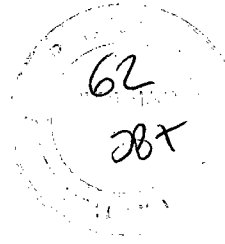
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado, no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Justiça Federal - Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22858363

Código de Validação: 4E0B-C688-C2C3-CB72-A841-DD30-6239-D797

Data da Atualização: 18/08/2022, às 02:08:59





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
82600409

Certificamos que contra

Nome: **IVO JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA**

CPF: **706.577.571-28**

Data de Nascimento: **13/05/2000**

Nome da mãe: **NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/08/2022 às 19:30:38 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **IVO JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0692 4220 1082**

Zona: 144 Seção: 0309

Município: 92215 - ANAPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 13/05/2000

Domicílio desde: 01/02/2018

Filiação: - NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA
- JUSCELINO MARTINS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 19:33 em 18/08/2022



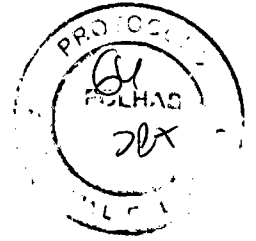
Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

X3JF.DØRT.ØXQ6.E5++

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104734898470**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JUSCELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA TELES
Nome da Mãe : NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 30/07/1985
CPF : 01080214160

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104734898470**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:32:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104034808474**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JUSCELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA TELES

Nome da Mãe : NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 30/07/1985

CPF : 01080214160

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104034808474**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:32:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022



66
JBT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104130602539

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Jusceliane Vieira de Oliveira Teles

Nome da Mãe : Nilza Vieira de Oliveira

Data de Nascimento : 30/07/1985

CPF : 01080214160

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104130602539

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:15:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

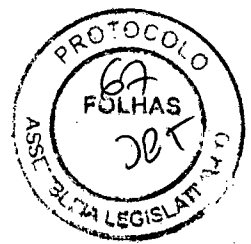
Data da última atualização do banco de dados: 2 de junho de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 02/06/2022 - 20:15:45

Validação pelo código: 104130602539, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

22858500/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

JUSCELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA TELES

OU

CPF n. 010.802.141-60

Certidão emitida em 18/08/2022, às 19:35:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado, no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Justiça Federal - Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22858500

Código de Validação: 853A B89D 0296 02B4 F091 86A1 5A9B 3B5C

Data da Atualização: 18/08/2022, às 02:08:59





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22858539/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JUSCELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA TELES

OU

CPF n. 010.802.141-60

Certidão emitida em: 18/08/2022, às 19:37:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

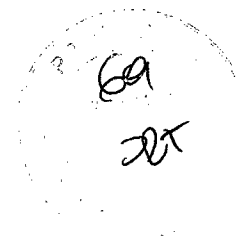
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1-jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Justiça Federal - Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22858539

Código de Validação: 29D4 81CA 129C 5B21 9A30 DD0D 5D87 3619

Data da Atualização: 18/08/2022, às 02:08:59





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
82699359

Certificamos que contra

Nome: **JUSCELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA TELES**

CPF: **010.802.141-60**

Data de Nascimento: **30/07/1985**

Nome da mãe: **NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

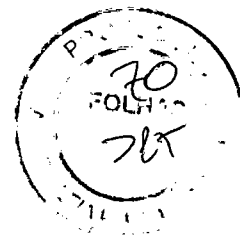
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/08/2022 às 19:38:48 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JUSCELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0489 1497 1058**

Zona: 144 Seção: 0229

Município: 92215 - ANAPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 30/07/1985

Domicílio desde: 06/05/2002

Filiação: - NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA
- JUSCELINO MARTINS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 19:40 em 18/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KCBT.ØENJ.UFVC.6KEØ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010568



Autuação: 31/08/2022
Projeto: 451 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. JULIO PINA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(INSTITUTO NEOQAV, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO)

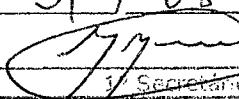


ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 453, de 30 de Agosto

DE 2022



APROVADO PRELIMINARMENTE
E PUBLICADO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 31 / 08 / 20 22

1. Secretário

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto
NEOQAV, sob inscrição no CNPJ:35.008.376/001-27, com
sede no município de Anápolis – GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de agosto de 2022.

~~JULIO PINA
Deputado Estadual~~



03
JL

JUSTIFICATIVA

O Instituto NEOQAV, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A mencionada instituição tem por missão o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de abuso de substâncias psicoativas, além de estimular e desenvolver promoção humana e social.

Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, o Instituto NEOQAV é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.

JULIO PINA
Deputado Estadual